



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT para o exercício 2021, no valor de 1.298.848,92 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para adequações do orçamento deste município, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64 . Os recursos que serão utilizados para cobertura deste crédito, será a redução total ou parcial de dotações em igual valor.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 10 de fevereiro de 2021.

  
Moisés dos Santos  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI 007/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
N.º	1801/2021
As	15:01 HS
DATA	10/02/2021
ASS.:	

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente até o montante de 1.298.848,92 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – CHEFIA DE GABINETE

04.122.0002.20004 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito.

3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.20006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

04.000 – SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

04.001 – GERENCIA DE FINANÇAS

04.123.0003.20010 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 41.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

04.000 - SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

04.004 – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO

17.605.0021.20222 – Manutenção na Superv.de Atendimento - Abastecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0002.20043 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 701.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0023.20195 – Manutenção e Encargos do Hospital

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 86.848,92

Fonte: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

06.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

06.001 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0007.20033 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 120.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0032.20056 – Manut. Enc. com o Fundo Munic.de Assist. Social - FMAS

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.001 – GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0017.20029 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

11.000 – SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL

11.001 – GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR SOCIAL

27.812.0020.20242 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos da anulação total ou parcial, conforme disposto no artigo 43º. da Lei Federal 4.320/64 das seguintes dotações orçamentarias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**02.000 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.001 – CHEFIA DE GABINETE**

**04.122.0002.20004 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito.**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0002.20006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.**

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**04.000 – SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS**

**04.001 – GERENCIA DE FINANÇAS**

**04.123.0003.20010 - Manutenção e Encargos com a Secretaria**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 100.000,00

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 41.000,00

**TOTAL R\$ 141.000,00**

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.301.0022.20038 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS**

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$ 50.000,00**

Fonte: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

**05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.301.0022.20041 – Programa Saúde da Família - PSF**

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 45.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.301.0022.20119 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF**

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Fonte: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0023.20154 – Teto Munic. Media e Alta Comp. Ambulat. e Hospital - MAC

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 27.348,92

Fonte: 0.1.46.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0023.20195 – Manutenção e Encargos do Hospital

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0023.20196 – Manutenção do Laboratório Municipal

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0023.20218 – Manutenção e Encargos com UDR

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303.0024.20051 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.500,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

06.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

06.001 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0007.20033 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 120.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

08.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0032.20056 – Manut. Enc. com o Fundo Munic.de Assist. Social - FMAS

3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

10.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.001 – GERENCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0017.20029 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

11.000 – SECRETARIA DE FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL

11.001 – GERENCIA DE ESPORTE E BEM ESTAR SOCIAL

27.812.0020.20242 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 40.000,00

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1099/2017 – Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1254/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2021, conforme aprovados no Orçamento Anual desse exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 10 de Fevereiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT